



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### LEI Nº. 2.100/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar estrutura metálica, inservível, da Escola Municipal de Educação Básica Adilson José Schumacher à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Juruena, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.100 de 2017  
Em, 22 de 12 de 2017

*[Assinatura]*  
Sec. Geral

**ARTIGO 1º.** Fica autorizada a doação de estrutura metálica, inservível, da Escola Municipal de Educação Básica Adilson José Schumacher à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Juruena.

**Parágrafo único:** A estrutura metálica mencionada no *caput* deste artigo trata-se da cobertura da quadra poliesportiva.

**ARTIGO 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.*

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

